

Ulysses e Veiga negam pressões

Da Sucursal de Brasília

Num desagravo ao ministro do Exército Leônidas Pires Gonçalves, o presidente do PMDB e da Câmara, Ulysses Guimarães, e o líder do PMDB na Câmara, Pimenta da Veiga, eximiram-no ontem de quaisquer vetos ou pressões para a derrubada da emenda Jorge Uêqued, que ampliaria a anistia aos militares cassados.

“As conversações se deram no mais alto nível”, afirmou Ulysses Guimarães. De acordo com ele, a crise vivida esta semana foi política. Segundo Ulysses, a crise vivida esta semana — “que foi política”, chegou a atravessar a praça dos Três Poderes mas não chegou ao Setor Militar Urbano de Brasília, onde fica o Quartel General do Exército.

O deputado Pimenta da Veiga também enalteceu a flexibilidade dos ministros militares. “O problema é que, na forma em que foi concebida, a emenda acabaria contemplando um enorme contingente de pessoas demitidas por motivos não políticos”, disse. À parte das questões financeiras — a estimativa era de que seriam necessários Cr\$ 3 trilhões para as indenizações dos anistiados —, Pimenta voltou a enumerar os inconvenientes administrativos de se reintegrar militares afastados e que agora seriam promovidos como se tivessem permanecido na tropa.

Assessores parlamentares

“Equivocadamente ou não” — disse o secretário-geral do PMDB, deputado Roberto Cardoso Alves —, “o fato é que houve um confronto e, mesmo sem fazer pressões, as Forças Armadas souberam administrar uma crise artificial sem perder terreno”. Essa habilidade, aliás, os militares da Nova República vêm desenvolvendo com capacidade dentro do Congresso Nacional. Ao todo, os três ministérios militares e o Estado-Maior das Forças Armadas têm 24 funcionários dentro do Congresso — entre eles, treze oficiais na função de assessores parlamentares.

Nos sete meses do novo governo, essas assessorias já acumulam uma considerável série de vitórias nas mais diferentes áreas. Logo no início da reforma eleitoral, por exemplo, conseguiram evitar que se tornassem eleitores os cabos e soldados tanto das Forças Armadas como das Polícias Militares.

Promovendo encontros, almoços, coquetéis e até excursões e palestras com parlamentares, os ministros militares, por sua própria iniciativa, “quebraram o gelo” que os separava até mesmo das correntes mais radicais da política brasileira. Com esse trabalho de persuasão foi possível sufocar em tempo recorde a crise gerada pela denúncia da existência de torturadores nos quadros da ativa do Exército.

Atualmente, só o Exército acompanha a tramitação no Congresso de 108 projetos do interesse da instituição. Além disso, há os discursos, as decisões nas comissões e as articulações à parte do plenário. (M.C.)

OS TERMOS DA VOTAÇÃO

Emenda — proposta apresentada como acessória de outra. Pode sugerir a supressão de qualquer parte da proposta original, acrescentar outra, modificá-la sem alterar a substância ou mudá-la radicalmente.

Destaque — recurso regimental que permite a aprovação de uma matéria por partes. A parte destacada — artigo, parágrafo, alínea, frase ou mesmo uma única palavra da proposição — é votada de forma independente, como se fosse outra proposta.

Projeto — instrumento pelo qual a Câmara e o Senado exercem sua função legislativa. O projeto destina-se a regular as matérias de competência do Poder Legislativo definidas pela Constituição e pode consubstanciar uma nova lei ordinária ou complementar (que regula dispositivos constitucionais) ou a modificação da própria Carta. Daí as expressões correntes no Congresso: projeto de lei, projeto de lei complementar, proposta de emenda constitucional.

Substitutivo — emenda que altera substancial e globalmente o conjunto da proposta original. Pode ser apresentado por qualquer deputado, mas sua existência depende de aprovação da comissão que examina a matéria original.

Primeiro turno — primeira votação de uma matéria. As propostas de emenda à Constituição só são consideradas aprovadas se obtiverem dois terços dos votos da Câmara e do Senado em dois turnos, ou seja, em duas votações, que tanto podem ser realizadas uma em seguida à outra ou em dias diferentes. Os projetos de lei também podem ter dois turnos de votação, nas seguintes situações: quando houver pareceres divergentes entre as comissões por onde tramitaram ou a pedido de um líder partidário.

Quórum — número mínimo de parlamentares exigido para a abertura das reuniões, votações e até apresentação de determinadas proposições.

Quórum para votação — dependendo da natureza da matéria em apreciação há um número mínimo específico para votação. Os projetos de lei ordinária são aprovados pela metade mais um dos votos, desde que presente a maioria absoluta dos membros da Casa (a metade mais um de toda a Câmara ou Senado). Os projetos de lei complementar só são aprovados quando recebem a maioria absoluta dos votos dos membros da Casa.

Obstrução — qualquer atitude tomada por um parlamentar ou grupo deles que provoque o retardamento de uma votação ou inviabilize a sua realização. A prática corrente é a inscrição do maior número possível de deputados em todas as oportunidades de ocupação da tribuna, com o objetivo de prolongar ao máximo a duração dos trabalhos, cansando os que têm o controle dos votos.

Quórum para alteração da Constituição — as propostas de emendas constitucionais só são aprovadas quando recebem dois terços dos votos dos membros de cada Casa, em duas votações separadas. Ou seja, 46 votos dos 69 senadores e 320 votos dos 479 deputados.

Questão de ordem — toda dúvida sobre a interpretação das normas que regem uma sessão da Câmara, do Senado, conjunta das duas Casas ou de uma comissão, ou mesmo que estabeleça relações entre o funcionamento da Casa e a Constituição. Recurso tradicional de obstrução, caracterizado pelo levantamento sistemático de dúvidas, com o objetivo de protelar a votação.

Retirada de plenário — manobra que consiste na negação de quórum para as votações. Um grupo político que não tenha número de votos suficiente para aprovar ou rejeitar uma matéria pode inviabilizar sua votação: retirando-se do plenário nos casos em que sua permanência contribuiria para o atendimento do número mínimo de presentes exigido.

Plenário — recinto de reuniões de todos (ou quase) os membros de um colegiado (a Câmara ou o Senado, separadamente, ou o Congresso). Sessão plena, em que seus participantes estejam maciçamente presentes.

Mérito — essência, ponto fundamental da proposta que esteja em votação. Um destaque, por exemplo, é objeto de duas votações: primeiro, do requerimento que viabilize a apreciação em separado de parte de uma proposta; em seguida, do mérito da parte destacada.

Sessão — reunião ordinária, extraordinária ou solene dos colegiados técnicos da Câmara e do Senado, ou plena das duas Casas.

Emenda constitucional — modificação de qualquer parte da Constituição resultante de uma proposta apresentada por deputado, senador ou de iniciativa do próprio presidente da República, votada pelo Congresso.

Requerimento de destaque — pedido formal de votação em separado de determinadas partes de uma proposta legislativa.

Pedido de verificação de quórum — solicitação dirigida ao presidente da sessão para que verifique se há no plenário o número de presentes exigido para a votação de uma matéria ou a realização de uma sessão. Costumeiramente utilizado para inviabilizar o voto simbólico de liderança (em que os líderes votam pela bancada, geralmente com a presença reduzida de parlamentares à sessão).

Regimento — conjunto de normas que regem o funcionamento das sessões do Legislativo, dos discursos às votações.